PROJETO DE LEI Nº 07/2022
Data: 14 de março de 2022

Ementa: institui o Dia Municipal do Leonismo, no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de abril.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Leonismo, no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de março de 2022.

RAFAEL HEINRICH
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022
Data: 14 de março de 2022.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação Plenária o presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Leonismo, no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de abril.

Fundada em 1917, por Melvin Jones, a Associação Internacional de Lions Clubes é uma das maiores organizações internacionais de clubes de serviço do mundo, voltada para serviços humanitários. Tendo como propósitos: Criar um espírito de compreensão entre os povos da Terra. Incentivar os princípios do bom governo e da boa cidadania. Interessar-se ativamente, pelo bem-estar cultural, social e moral da comunidade. Unir clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua. Promover discussões de interesse público. Incentivar as pessoas a servir suas comunidades sem benefício financeiro, promover padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões e nos serviços públicos.

Os clubes de Lions fornecem ajuda e mão-de-obra para projetos da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), da OMS (Organização Mundial de Saúde), da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), sem necessariamente se envolver com os assuntos políticos e de segurança da ONU, dedicando-se aos esforços humanitários.

Em Marechal Cândido Rondon, o primeiro clube de Lions foi fundado em 29 de março de 1964, denominado de Lions Clube Marechal Cândido Rondon, com a intenção de prestar o melhor serviço em prol da comunidade rondonense.

Com o desenvolvimento e ampliação do primeiro clube, tornou-se oportuno a criação de um segundo clube no município, sendo fundado o Lions Clube Aliança, no dia 17 de julho de 2019. Desta forma, nossa cidade passou a ser beneficiada com dois clubes fortes e atuantes, trabalhando pelo próximo de maneira organizada, responsável e desinteressada.

Em Marechal Cândido Rondon, os clubes de Lions, prestam diversos serviços a comunidade, nas mais diversas áreas, com destaque para o trabalho realizado com os idosos do Lar Rosas Unidas, na instituição Caminhos da Vida, na UOPECCAN, projeto Sangue Bom, projeto de empréstimo social de materiais ortopédicos, projetos educacionais realizados na Escola Municipal 25 de Julho,

Escola Municipal Osvino Weirich, Escola Municipal Waldomiro Liessem e Casa de Maria, a distribuição de kits de saúde bucal, projetos que auxiliam a população na prevenção de doenças como diabetes, hipertensão e o câncer infantil, e ainda alguns projetos de ambientais, com o plantio de árvores e a limpeza de rios e córregos.

Diante do exposto, buscando reconhecer a importância histórica desta entidade e as inúmeras contribuições em nossa sociedade, manifestamos aos demais Edis a relevância deste Projeto de Lei, pedindo o apoio e sua consequente aprovação, para que os clubes de Lions de Marechal Cândido Rondon, possam ser devidamente reconhecido.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de março de 2022.

RAFAEL HEINRICH
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador